

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Educação  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
Cursos de Mestrado

(Aprovado em Reunião Extraordinária do Colegiado, em 22/07/2024 e publicado  
no [Boletim de Serviço nº 134](#), em 05/08/2024)

**EDITAL 01/2024**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu), com as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado:**

**1) Inscrição:**

- 1.1 Exige-se graduação, em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), **das 00h00 do dia 15 (quinze) de agosto de 2024 às 23h59 do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2024.**
- 1.3 **São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e os arquivos da documentação por ele (a) enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.4 Serão aceitas inscrições de candidatos (as) estrangeiros (as) ao Curso de Mestrado.
- 1.5 Recomenda-se a realização da inscrição no processo seletivo com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação não se responsabilizará por aquelas inscrições recebidas após o prazo definido em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.
- 1.7 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) deverá ser efetuado via Boleto Bancário gerado pelo SIGAA até o dia 26/08/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

**2. Documentação exigível para a inscrição**

2.1 Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;

2.2 Documentação anexada **em PDF** no SIGAA:

- a. Identidade e CPF (passaporte no caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- b. Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2024 pelo site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- c. Diploma (frente e verso), comprovante de conclusão ou declaração de que é provável concluinte de graduação, até 31 de dezembro de 2024, em IES reconhecida pelo MEC;
- d. Histórico Escolar do Curso de Graduação (com coeficiente de rendimento);
- e. Projeto de Pesquisa em conformidade no ANEXO V (máximo 10 MB)
- f. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) **com comprovação** (máximo 10 MB). O currículo apresentado pelo (a) candidato (a) deverá ser retirado da plataforma Lattes/CNPq (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>). Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada junto ao currículo Lattes em um único arquivo.
- g. Apresentar documento em conformidade com o Anexo VI (apenas para os candidatos que fizerem a opção de dispensa da prova de língua estrangeira).
- h. Para os (as) candidatos (as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas:
  - É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **Anexo III** pelos (as) candidatos (as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
  - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a) comprovando a deficiência.
  - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos (as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
  - Os (as) candidatos (as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos (as) em contexto urbano.
  - Os (as) candidatos (as) ciganos (as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
  - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição

declarada pelo (a) candidato (a).

i. Para os (as) candidatos (as) que solicitarem isenção da taxa de inscrição, devem anexar a documentação comprobatória **até os 5 dias anteriores ao final das inscrições**. A cobrança da taxa prevista será dispensada para os seguintes casos:

- Aluno (a) regularmente matriculado (a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; anexar documento da Secretaria do curso que comprove ser concluinte de graduação **até 31 de dezembro de 2024**.
- Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007; apresentar requerimento de isenção **Anexo IV** e o comprovante de cadastramento emitido em 2024 e com situação de cadastro **ATUALIZADO** pelo site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)
- Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, anexar um documento de vínculo.

I- No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em **no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições**, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

II- Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [selecaomestrado.ppg@ufpe.br](mailto:selecaomestrado.ppg@ufpe.br)

- 2.3. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.4. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de **declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso**. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.
- 2.5. O (A) candidato (a) aprovado (a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.
- 2.6. O (A) candidato (a) inscrito (a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa

3. **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada pelos seguintes membros: Alice Miriam Happ Botler (presidente), Kênio Erithon Cavalcante Lima, Alexandre Simão de Freitas, Eugênia de Paula Benício Cordeiro, Laêda Bezerra Machado, Eliana Borges Correia de Albuquerque, Katharine Ninive Pinto Silva, Robson Guedes da Silva, Paulo Julião da Silva, Arnaldo Martin Szlachta Júnior, Thiago Ferreira Dias da Cruz .

3.1 A seleção para o Mestrado constará de:

| <b>ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO</b>                          | <b>DATAS</b>               | <b>HORÁRIOS</b>  | <b>QUEM REALIZA</b> |
|--|----------------------------|--|---------------------|
| Inscrições   | 15/08/2024<br>a 23/08/2024 | Por formulário: SIGAA<br>das 00h00 do dia 15/08<br>às 23h59 do dia 23/08 | Candidato (a)       |
| Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição         | 15 a<br>17/08/2024         | Por formulário: SIGAA<br>das 00h00 do dia 15/08<br>às 23h59 do dia 17/08 | Candidato (a)       |
| Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição | 20/08/2024                 | Via e-mail   | PPGEdu              |
| Prazo Recursal para dispensa da taxa de inscrição              | 21/08/2024 a<br>22/08/2024 | Via e-mail   | Candidato (a)       |
| Homologação das Inscrições                                     | 27/08/2024 a<br>11/09/2024 | -----  | PPGEdu              |
| Divulgação das inscrições homologadas                          | 11/09/2024                 | 17h  | PPGEdu              |
| Prazo Recursal (on line)                                       | 12 a<br>13/09/2024         | Por formulário: SIGAA<br>das 00h00 do dia 12/09 às<br>23h59 do dia 13/09 | Candidato (a)       |
| Divulgação das inscrições homologadas após recurso             | 18/09/2024                 | 16h  | PPGEdu              |
| Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção                 | 18/09/2024                 | 17h  | PPGEdu              |

| ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO  |   | DATAS                   | HORÁRIOS   | QUEM REALIZA             |
|---|---|-------------------------|--|--------------------------|
| e Admissão  |   |                         |  |                          |
| <b>Etapa 1</b><br>Eliminatória<br>Nota mínima de aprovação 7,0 (sete) | <b>Prova de Conhecimento Geral</b>  | 23/09/2024              | 14h  | Candidato (a)            |
|   | Resultado   | 11/10/2024              | 17h  | PPGEdu                   |
|   | Prazo Recursal  | 14/10/2024 a 15/10/2024 | Via formulário no SIGA das 00h00 do dia 14/10 às 23h59 do dia 15/10  | Candidato (a)            |
|   | Resultado após recurso  | 22/10/2024              | 17h  | PPGEdu                   |
| <b>Etapa 2</b><br>Eliminatória<br>Nota mínima de aprovação 7,0 (sete) | <b>Análise e Defesa remota do projeto de pesquisa (dias úteis)</b>                                    | 23 a 29/10/2024         | 8h-18h   | Comissão e Candidato (a) |
|   | Resultado   | 01/11/2024              | 17h  | PPGEdu                   |
|   | Prazo Recursal  | 04 e 05/11/2024         | Via formulário no SIGAA das 00h00 do dia 04/11 às 23h59 do dia 05/11 | Candidato (a)            |
|   | Resultado após recurso  | 11/11/2024              | 17h  | PPGEdu                   |
| <b>Etapa 3</b><br>Classificatória                                     | <b>Análise de Currículo (Fase A)</b>  | 12/11/2024 a 18/11/2024 | -----  | Comissão                 |
|   | <b>Prova de Idiomas (Fase B)</b>  | 13/11/2024              | 14h  | Candidato (a)            |
|   | Resultado (Fase A)  | 21/11/2024              | 17h  | PPGEdu                   |
|   | Resultado (Fase B)  | 21/11/2024              | 17h  | PPGEdu                   |
|   | Prazo Recursal (on line)  | 22 a 23/11/2024         | Via formulário no SIGAA das 00h00 do dia 22/11 às 23h59 do dia 23/11 | Candidato (a)            |
|   | Resultado após recurso  | 29/11/2024              | 17h  | PPGEdu                   |
| <b>Etapa 4</b><br>Classificatória                                     | Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as)<br>Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - | 13/11/2024              | -----  | PPGEdu                   |

| ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO  |  | DATAS              | HORÁRIOS   | QUEM REALIZA                            |
|---|--|--------------------|--|---|
| Aprovados(as)   |  |                    |  |   |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] |  | 22/11 a 25/11/2024 | das 00h00 do dia 22/11 às 23h59 do dia 25/11                         | Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)  |
| <b>Validação da Comissão Heteroidentificação</b> para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)  |  | 27/11/2024         | Até às 17h   | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Resultado da Comissão de Heteroidentificação  |  | 29/11/2024         | 17h  | PPGEdu                                  |
| Prazo recursal para comissão heteroidentificação  |  | 30/11 a 02/12/2024 | Via formulário no SIGAA das 00h00 do dia 30/11 às 23h59 do dia 02/12 | Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)  |
| Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)  |  | 05/12/2024         | Até às 17h   | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação  |  | 09/12/2024         | 17h  | PPGEdu                                  |
| Resultado Final   |  | 09/12/2024         | 17h  | PPGEdu                                  |
| Prazo recursal do Resultado Final   |  | 10/12 a 11/12/2024 | Via formulário no SIGAA das 00h00 do dia 10/12 às 23h59 do dia 11/12 | Candidato(a)                            |
| Resultado Final após recurso  |  | 13/12/2024         | 17h  | PPGEdu                                  |

| ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO | DATAS              | HORÁRIOS | QUEM REALIZA |
|--------------------------------|--------------------|----------|--------------|
| Matrícula                      | 03 a<br>05/02/2025 | -----    | Candidato(a) |
| Início das Aulas               | 10/03/2025         | -----    | -----        |

### 3.2 Etapa 1 – Prova de Conhecimento Geral: de caráter eliminatório

3.2.1 corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.2 A prova de conhecimento geral, a ser realizada no Centro de Educação da UFPE (as salas serão divulgadas na página do PPGE, em dia anterior ao da realização das provas), demandará do (a) candidato (a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação. (consultar anexo II com a bibliografia)

3.2.3 A prova de conhecimento geral terá duração de 03 (três) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral:

|   |     |
|---|-----|
| a) clareza e propriedade no uso da linguagem                                  | 25% |
| b) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas           | 25% |
| c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa | 25% |
| d) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas    | 25% |

### 3.3 Etapa 2 – Análise e defesa do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório

3.3.1 Essa etapa corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.3.2 Nesta fase será atribuída a nota considerando os seguintes critérios:

|  |     |
|--|-----|
| a) pertinência da temática de investigação e adequação do referencial teórico propostos à Linha de Pesquisa, conforme ementas expostas no Anexo I deste edital . | 25% |
| b) delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas e viabilizadas no prazo de 24 meses   | 25% |
| c) Clareza e objetividade na apresentação oral, que deverá ser coerente e consistente com o projeto  | 25% |
| d) Domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas com demonstração de autonomia intelectual                             | 25% |

3.3.3 A defesa remota constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo (a) candidato (a), em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. O (a) candidato (a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.3.4 A defesa será realizada em formato remoto e o (a) candidato (a) inscrito (a) assume que dispõe de condições de conectividade. No caso excepcional de interrupção da conexão, a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, pela Comissão de seleção.

3.4 Serão considerados aprovados (as) na fase eliminatória os (as) candidatos (as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), os quais deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as etapas classificatórias para definição de sua classificação.

**3.5 Etapa 3 - Análise de Currículo e Prova de Idiomas: de caráter classificatório**, corresponde a 20%(vinte por cento) do Resultado Final (peso 02 [dois]). Divide-se em duas fases:

**3.5.1 Fase A – Análise de Currículo:**

3.5.1.1 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 70% (setenta por cento) da nota da Etapa 3 (peso 07 [sete]). São avaliadas no currículo do candidato as atividades devidamente comprovadas.

3.5.1.2 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do (a) candidato (a)/10.

3.5.1.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

| <b>ITENS</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>         |
|--|---------------------------------|
| <b>Titulação - Peso 50</b>                                 |                                 |
| Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas)    | 40 pontos                       |
| Curso de especialização na área de educação ou áreas afins | 2,0(pontua-se só um curso)      |
| Cursos de atualização entre 91 e 179 horas                 | 3,0(pontua-se 1,5 por curso)    |
| Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas       | 3,0(pontua-se 1,0 por curso)    |
| Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas        | 2,0(pontua-se 1,0 por curso)    |
| <b>Experiência Profissional - Peso 10</b>                  |                                 |
| Docência no ensino superior ou na educação básica          | 3,0(pontua-se 1,5 por semestre) |



|   |   |
|---|---|
| Atividades ligadas ao magistério que não a docência   | 3,0(pontua-se 1,5 por ano)                  |
| Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério   | 1,0(pontua-se 0,5 aprovação)                |
| Supervisão de estudantes da Educação Superior em Estágio Curricular Docente obrigatório   | 3,0 (pontua-se 0,5 por semestre)            |
| <b>Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15</b>  |   |
| Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência  | 5,0(pontua-se 2,5 por semestre)             |
| Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior  | 5,0 (pontua-se 2,5 por projeto ou programa) |
| Monitoria Acadêmica   | 4,0(pontua-se 2,0 por semestre)             |
| Participação em eventos científicos como ouvinte  | 1,0(pontua-se 0,25 por evento)              |
| <b>Produção acadêmica - Peso 25</b>   |   |
| Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos; livros ou capítulos de livro; artigo em periódico   | 12,0(pontua-se 3,0 por trabalho)            |
| Apresentação de trabalhos em eventos, palestras   | 6,0(pontua-se 2,0 por trabalho)             |
| Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine) | 6,0(pontua-se 2,0 por trabalho)             |
| Premiação acadêmica   | 1,0(pontuar uma única vez)                  |

**3.5.2 Fase B - Prova de Idioma:** em idioma inglês ou espanhol, escolhido pelo candidato quando de sua inscrição, corresponde a 30% (trinta por cento) da nota da Etapa 3 (peso 03 [três]). Os candidatos devem escolher apenas 01 (uma) opção de idioma.

**a) Só deverão realizar a prova de idioma os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Etapa 2 (Análise e defesa do Projeto de Pesquisa)**

**b) Só deverão realizar a prova de idioma os (as) candidatos (as) que não solicitaram a dispensa da prova, conforme item “2.2, g”**

3.5.2.1 O núcleo de línguas e cultura da UFPE (NLC), será responsável pela elaboração e correção da Prova de Idioma. Este setor divulgará as informações para inscrição, pagamento e realização da prova.

3.5.2.2 Demais informações serão divulgadas em nosso site <https://www.ufpe.br/ppgedu>

c) O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

d) Os candidatos estrangeiros não lusófonos são obrigados a realizar provas de idioma diferente do seu idioma nativo.

3.6 A **média da Etapa 3** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Fase A x 0,7) + (Nota Fase B x 0,3) = média da Etapa 3.**

3.7 A **média final** será calculada com a seguinte fórmula:

**(nota da Etapa 1 x 0,4) + (nota da Etapa 2 x 0,4) + (média Etapa 3 x 0,2) = média final**

#### 4. Resultado

4.1. O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa **no item 3.7.**

4.2. **Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aprovados na fase eliminatória que cumprirem a Etapa 3 e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.3. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 2 (Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa) e na Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral).

4.4. O resultado final será divulgado no site [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu), no Boletim Oficial da UFPE e no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

#### 5. Recursos

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) **no prazo de até 02 (dois) dias de sua divulgação**, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção, quando for solicitado.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. Vagas e Classificação

- 6.1. São fixadas em **58 (cinquenta e oito)** as vagas para o **Curso de Mestrado**, sendo 06 (seis) vagas para a Linha de Educação em Ciências, 05 (cinco) vagas para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 06 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 08 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 09 (nove) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 07 (sete) vagas para a Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 07 (sete) vagas para a Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.
- 6.2. O total de **58 vagas** poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3. Para cada linha de pesquisa ficarão reservadas **30%** (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Assim, restam reservadas para esta finalidade 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação em Ciências, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 02 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 03 (três) vaga da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação.
- 6.4. Os (as) candidatos (as) para as vagas de pessoas **negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência** deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados (as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.5. Em caso de desistência de candidato (a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado (a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a) e aprovado (a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.6. Os (as) candidatos (as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados (as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados (as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.7. Os (As) candidatos (as) supracitados, que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também foram aprovados (as) na ampla concorrência, podendo ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permanecem denominados como estudante de ações afirmativas, a fim de serem atendidos

(as) em Programas de permanência, receber bolsas ou ter isenção no Restaurante Universitário.

- 6.8. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 6.9. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no arquivo da documentação pessoal enviado para inscrição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do (a) candidato (a) do processo seletivo.
- 6.10. Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7. Disposições Gerais**

- 7.1. Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram nos sites [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu) e [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)
- 7.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.4. Os candidatos que não comparecerem nas etapas 1 e 2 sob qualquer justificativa serão eliminados do processo seletivo.
- 7.5. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Análise e Defesa Remota do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.
- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido
  - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento geral e de idioma
- Os (as) candidatos (as) com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo eles(as) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.6. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível nos sites [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu) e [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel= S & aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S & aba=p-stricto).
- 7.7. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE e no portal público de processos seletivos do SIGAA

[https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

- 7.8. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital, inclusive condições de conectividade para realização da prova e defesa remota.
- 7.9. No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.10. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de julho de 2024

Alice Miriam Happ Botler

Coordenadora da Pós-Graduação em Educação - UFPE

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.054438/2024-70

#### **ANEXOS**

Anexo I - Vagas por linhas de pesquisa e respectivas Ementas

Anexo II - Bibliografia

Anexo III - Autodeclaração para candidatos (as) a vagas de ações afirmativas

Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Anexo V - Instruções para elaboração do projeto de pesquisa

Anexo VI - Documentos necessários para os candidatos que solicitem a dispensa da prova de idiomas

## ANEXO I – VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA (SELEÇÃO DE MESTRADO)

Serão oferecidas 58 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

| <b>Linhas de Pesquisa</b>                                       | <b>Vagas</b> | <b>Ampla concorrência</b> | <b>Cota Ação Afirmativa</b> |
|---|--------------|---------------------------|-----------------------------|
| Educação em Ciências  | 06           | 04                        | 02                          |
| Educação e Espiritualidade                                      | 05           | 03                        | 02                          |
| Identidades e Memórias  | 06           | 04                        | 02                          |
| Educação e Linguagem  | 08           | 06                        | 02                          |
| Formação de Professores e Prática Pedagógica                    | 09           | 06                        | 03                          |
| Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação         | 10           | 07                        | 03                          |
| Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular | 07           | 05                        | 02                          |
| Filosofia e História da Educação                                | 07           | 05                        | 02                          |
| <b>Total de vagas</b>   | <b>58</b>    | <b>40</b>                 | <b>18</b>                   |

### ***Educação em Ciências***

**Ementa:** A Linha acolhe pesquisas que abordem o papel do imagético e multimídias em materiais instrucionais e recursos didáticos, relacionando-os com aspectos conceituais, históricos, sociais e da contemporaneidade, e no uso de metodologias e teorias para a Educação em Ciências; A interdisciplinaridade entre educação inclusiva, neurociência, interação homem-máquina, inteligência artificial, sustentabilidade e sexualidade humana; A interação entre neuroplasticidade e fatores simbólicos na formação do comportamento e percepção humana, incluindo a sexualidade na dimensão bioneurosimbólica; Divulgação científica; Ensino das Ciências da Natureza por investigação e com experimentações; Currículo e a interdisciplinaridade entre conhecimentos das Ciências da Natureza e da Educação Física.

### ***Educação e Espiritualidade***

**Ementa:** Acolhe projetos de investigação que a) problematizem os pressupostos biopolíticos do humanismo pedagógico ocidental, a partir da ética do cuidado de si foucaultiano, do perspectivismo ameríndio e da filosofia budista, especulando sobre a formação humana no contexto do Antropoceno e da intrusão de Gaia; b) contribuam para de(s)colonizar o campo dos estudos transpessoais da educação e da psicologia no Brasil a partir do pluriperspectivismo americano; c) articulem a Educação Socioemocional e a Formação Humana, tanto na prática pedagógica formal quanto não formal, a partir da perspectiva integral

e multidimensional do ser humano desenvolvida pelo educador Ferdinand Röhr; d) abordem a relação espiritualidade e formação humana desde o paradigma transperiférico, focalizando a ideia de *sentirpensar* em autores latinos, africanos e indígenas. A Linha tem priorizado pesquisas que ajudem a investigar as formas de colonialidade pedagógica, abrindo caminhos de superação do eurocentrismo.

### ***Educação e Linguagem***

**Ementa:** Os docentes da linha de pesquisa Educação e Linguagem desenvolvem pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1. alfabetização e letramento; 2. alfabetização e ensino-aprendizagem de ortografia; 3. práticas de ensino de leitura, produção de textos e linguagem oral nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 4. heterogeneidade e ensino de língua portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5. propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino de língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA; 6. ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 7. fundamentos e práticas de ensino da leitura e escrita na Educação de Jovens e Adultos; 8. aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência.

### ***Formação de Professores e Prática Pedagógica***

**Ementa:** Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do currículo, das relações étnico-raciais, da teoria da afrocentricidade e das representações sociais.

### ***Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação***

**Ementa:** Avaliação da política educacional e suas repercussões na escola; Poder local; Políticas de avaliação e educação superior, trabalho docente e educação básica; Políticas educacionais e gestão da educação básica e de qualificação profissional da juventude; Repercussões das políticas públicas em ambientes marcados por persistente situação de pobreza e de desigualdade social; Implementação de programas e projetos de educação integral/tempo integral; Políticas públicas de educação e o direito à educação; Trabalho e educação; Ética e justiça na educação; Financiamento da educação; Municipalização da educação; Reminiscência da educação com ênfase em instituições; Políticas de educação em saúde, educação física e esporte; Formação de gestores escolares; Política de avaliação e accountability educacional; Política para formação de professores.

### ***Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.***

**Ementa:** A Linha recebe projetos que focalizam estudos teóricos e empíricos sobre discursos, movimentos sociais e dinâmicas de subjetivação no currículo e no campo educacional escolar ou não-escolar a partir de perspectivas pós-estruturalistas. Acolhe também pesquisas sobre discursos e movimentos religiosos na educação; fantasias sociais e educacionais; currículo e neoconservadorismo; currículo e diferença; gênero, sexualidades e currículo.

### ***Filosofia e História da Educação***

**Ementa:** Desenvolve estudos e pesquisas em Filosofia e História da Educação. Investigam-se os modos de conceituar a educação, seus processos e suas categorias, manifestos no universo da produção e escrita do pensamento. Estuda a historicidade e a historiografia das práticas de educabilidade em geral, da produção e circulação do pensamento educacional, da escolarização, das disciplinas escolares, dos processos e das políticas educacionais nos séculos XVIII, XIX, XX.

### ***Identidades e Memórias***

**Ementa:** A Linha recebe projetos nas temáticas que envolvem Educação, Ensino Religioso/Religiosidades

e Gênero, Sexualidades/Construção de Corpos nos Espaços Escolares e não Escolares; trajetórias de vida, biografias e autobiografias de intelectuais, docentes e estudantes; processos civilizacionais, história da felicidade, com ênfase em práticas corporais e esportivas, bem como a Educação e expressões artísticas sob a égide do teatro, das histórias em quadrinhos, do cinema, dos livros didáticos e seus usos.



## ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

A bibliografia abaixo apresentada serve como referência para o estudo sobre o tema da prova e seu uso pelos candidatos de acordo com os critérios indicados no **item 3.2.4.**:

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação: nova direita velhas ideias**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LAVAL, C. **A Escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. Londrina: Editora Planta, 2004.

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos (as) \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Loca e data

Assinatura

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Nº da solicitação:** \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2025 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

|   |  |        |      |
|---|--|--------|------|
| Nome Completo:  |  |        |      |
| Nome Social*:   |  |        |      |
| Estado Civil:   | Data de Nascimento:                                | RG nº: | CPF: |
| Endereço Residencial:   |  |        |      |
| Cidade:   | UF:  | CEP:   |      |
| E-mail:   |  |        |      |
| Telefone residencial/celular:<br>( )  | Quantidade de pessoas que residem com o candidato: |        |      |
| <p>Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.</p> <p style="text-align: center;"><b>Nº do NIS:</b> _____</p> <p>E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação da UFPE/CE.</p> <p>Em, _____ de _____ de 2024. _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato (a)</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Anexar comprovante de cadastramento emitido em 2024 e com situação de cadastro atualizado pelo site <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/</a> para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.</p> |  |        |      |

\* "I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

## ANEXO V

### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

#### 1) FORMATAÇÃO:

O projeto de Pesquisa (apenas em formato .pdf) deverá conter **até 05 (cinco) páginas** (incluindo capa), nas seguintes especificações:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

#### 2) ROTEIRO:

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no resumo expandido:

- 1) Título
- 2) Introdução
- 3) Objetivos (geral e específicos)
- 4) Metodologia
- 5) Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (identificação e justificativa)
- 6) Resultados esperados

## ANEXO VI

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS CANDIDATOS QUE SOLICITEM A DISPENSA DA PROVA DE IDIOMAS

O(A) candidato(a) poderá obter dispensa da Prova de Idioma mediante apresentação de um dos documentos abaixo (no momento da inscrição):

- 1) Declaração de Aprovação em Exame de Língua Estrangeira de Processo Seletivo em Programa de Pós-graduação em Educação de qualquer instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, emitido, no máximo, até 02 (dois) anos antes, a contar da data de inscrição. Nessa declaração deve constar a nota atribuída no exame, **obrigatoriamente igual ou maior a 05 (cinco)**.
- 2) Certificado emitido pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (Cling) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, constando **obrigatoriamente nota igual ou maior a 05 (cinco)** e dentro do prazo de validade nele explicitado.
- 3) Certificado Internacional de Proficiência em Língua Estrangeira, tais como TOEFL, IELTS ou Cambridge Exam para a língua inglesa e DELE para a língua espanhola, segundo equivalência abaixo:

| INGLÊS<br>(nível mínimo) |          |       |                | ESPAÑHOL<br>(nível mínimo) |       |
|--------------------------|----------|-------|----------------|----------------------------|-------|
| TOEFLIBT                 | TOEFLITP | IELTS | Cambridge Exam | DELE                       | SIELE |
| 43                       | 433      | 5,5   | FCE            | B2                         | 178   |

- 4) Comprovante de ter participado de intercâmbio no exterior, a exemplo do Ganhe o Mundo ou Ciências sem Fronteiras
- 5) Comprovante de ter cursado, pelo menos, um semestre de curso de idiomas
  - a) O(A) candidato(a) que apresentar a declaração/certificado descritos nos itens **1 e 2** receberá a pontuação que neles conste na prova de idioma.
  - b) O(A) candidato(a) que apresentar Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira de acordo com as especificações constantes no item **3** receberá nota 10,0 (dez) na Prova de Idioma.
  - c) O(A) candidato(a) que apresentar comprovante de acordo com as especificações constantes nos itens **4 e 5** receberá nota 7,0 (sete) na Prova de Idioma.